



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024-
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2319/2024
DATA DE ABERTURA: 13/12/2024
HORÁRIO: 09 (nove horas)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Permanente para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 13 de dezembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação de Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Permanente para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **13/12/2024**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente estarão aptos a participar da fase de habilitação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação conforme item 8.1, através do site citado no



item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **13/12/2024**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.



4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.



6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**



7.2. Na proposta financeira a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.



Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.



- 9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
- 9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando houver intervalo de tempo igual ou maior de 2 minutos sem lances.
- 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.



9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS, VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, através do Sistema BLL. A licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.



9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.



11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.



13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14 DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

Prestar o serviço com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

Entregar os bens de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CONTRATANTE;

Arcar com as Despesas referentes ao Transporte, Objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;

Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de

Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;

15- DA ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.



15.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

15.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

15.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

15.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

15.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

15.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

15.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

16.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

16.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



16.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

17.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17.5- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

18.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

18.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

18.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

18.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

18.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

18.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 27 de novembro de 2024

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em **gov.br**

Documento assinado digitalmente
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Data: 28/11/2024 00:29:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

LOTE 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Lote/Item	Quant. Estimada	Descrição	Valor unitário de referencia
1.	100	Jarra elétrica, 1,7 Litros Inox, 220V. Com controle de temperatura regulável manualmente que vai de 40º até 100º, selo de garantia do INMETRO, e garantia de 01 ano.	R\$87,77
2.	03	Fogão Industrial Estrutura em aço carbono Pintura eletrostática a pó Grelhas 6 pontas e queimadores em ferro fundido Perfil 7 cm Nº de grelhas: 6 Nº de queimadores: 6 (3 simples e 3 duplo) Funcionamento a gás GLP Baixa Pressão Tubo de alimentação em aço carbono galvanizado 1,2mm de espessura e diâmetro de 1 polegada Possui espera para instalação de forno Medida das grelhas:30x30cm Medidas aproximadas Altura: 82 cm Largura: 1,16 m Profundidade: 89 cm Peso: 46,40kg	R\$ 3.883,66
3.	20	Aquecedor Características: - 3 lâmpadas hanálogas; - Dispositivo de segurança: Desliga o aparelho em caso de queda; - 3 níveis de aquecimento;	R\$173,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

		<ul style="list-style-type: none">- Grade de proteção;- Base estável e alça que facilita o transporte;- Produto Montado (CxLxA):32.0 cm x 22.0 cm x 47.5 cm;- Voltagem: 220V;- Potência: Mín. 400W / Méd. 800W / Máx. 1200W;	
4.	30	Ar condicionado 18 btus, quente/frio, com instalação.	R\$3.021,13
5.	20	Armário alto 2 portas, 160 x 91 x 45 cm, Freijó/preto fosco. MDP 15MM.	R\$688,83
6.	10	Batedeira industrial Planetária, cor Preta ou Prata - Tigela Inox com tampa, 750W, 12 Velocidades, 220 volts, 5 litros	R\$499,00
7.	10	Batedeira, 400W, 3 velocidades + turbo, tigela 3,600 litros, batedores em aço cromado, 220volts.	R\$200,00
8.	20	Bebedouro, bivolt Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em polipropileno; Torneiras em plástico ABS de maior resistência; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; Refrigeração por compressor hermético Potência: mínima 154W Voltagem: 127V ou 220V Reservatório de água gelada: 2,0 l/h (aproximadamente) Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C) (aproximadamente) Nas cores branco ou inox	R\$1.339,00
9.		Freezer Horizontal 2 Portas, de no mínimo 534 Litros, Branco - 2 portas. Controle Eletrônico de temperatura com o Painel de Controle externo. Classificação Energética A sistema de degelo manual.	R\$3.245,50
10.	30	Bebedouro, bivolt, branco, potência 60w, capacidade para bombona de 20 litros.	R\$399,00
11.	10	Aspirador de pó e líquido, de no mínimo 1400watts. Com acessórios, com função soprador, 220 volts, com rodinhas e cabo de força de no mínimo 3,5metros.	R\$974,54
12.	10	Caixa de Som, Transmissão sem fios via Bluetooth Conecte até 2 smartphones ou tablets à caixa de som, sem fios, 20 horas de reprodução Bateria recarregável de íon de lítio de 7500 mAH, que suporta até 20 horas de reprodução e carrega dispositivos através de uma porta USB, Classificação IPX7 à prova d'água, Leve.	R\$655,72
13.	20	Computador desktop completo, com gabinete, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2) frontais, portas usb 3.0/ 2.0 (4 no painel traseiro. placa de rede: gigabit lan 10/100/1000. processador de 14 núcleos de processamento (tipo intel core i5 13600 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock de no mínimo 3.0 ghz (esta velocidade deve ser atingida pelo processador), memória cache de 24 mb, memória ram ddr4 ou melhor de 16 gb, ssd de 512 gb, fonte atx 500 w, monitor led 21" ou superior, teclado abnt, mouse, caixas de som,	R\$4.605,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

		sistema operacional windows 11. garantia de 12 meses.	
14.	10	Forno elétrico, Luz piloto: Que indica se o forno está ligado Luz interna, Opção Grill / Dourador, Interior Easy Clean (Esmaltado) Termostato: Permite escolher a temperatura desejada até 300°C, Controle Automático de Temperatura: Mantem a temperatura escolhida, Isolamento térmico, Bandeja para resíduos, Pés antiderrapantes, Timer até 120 minutos, Corrente 110V: 15 A Corrente 220V: 8 A, Frequência: 60 Hz, Potência resist. Sup.: 750 W Potência resist. Inf.: 1000 W, Potência total: 1750 W, Consumo: 1,2 kWh Espaço interno: 60 Litros	R\$587,73
15.	10	Forno micro-ondas, Capacidade mínima 37L, Prato com diâmetro de 315mm, Teclas fáceis: FIT e Manter Aquecido, Opções Descongelar por Tempo ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Display/Sound, Função Tira odor, 1400W de potência	R\$634,00
16.	10	Multiprocessador de alimentos 5 em 1, 2 velocidades, potência 700watts, composto por um liquidificador e um processador, jarra com capacidade mínima de 1,25 litro para o processador e um copo de 2,2 litros para o <u>liquidificador</u> .	R\$340,00
17.	10	Liquidificador portátil, potência mínima 900watts, capacidade mínima 2,6 litros, 04 velocidade, chave seletora, 220volts.	R\$579,99
18.	03	Forno Turbo Elétrico Equipado com um controlador digital Acompanha 4 assadeiras perfuradas em alumínio de 35 x 35 cm; - Controlador digital para tempo e temperatura; - Alarme sonoro; - Isolamento com lã de rocha; - Volume interno de 66 litros; - Distância de 7,5 cm entre cada assadeira; - Temperatura ajustável até 250° C; - Tomada 20A com pino de 4,8 mm; - Estrutura em aço inox 430; - Assamento rápido e uniforme; - Fácil manuseio. - Potência: 2600 W; - Motor: 1/30 cv; - Amperagem: 11,8 A; - Frequência: 60 Hz; - Consumo: 2,0 kW/h; - Voltagem: 220v; - Dimensões (AxLxP): 54 x 48 x 68 cm; - Peso: 25 kg.	R\$1.799,00
19.	10	Guilhotina, Material: metal, Medidas: 30cm x 25cm, Aproximadamente 12 folhas (padrão 70g/ S M papel). Ajuste de corte do papel. Corta A4, A5, B7, B6, B5, cartão postal e foto, com cabo emborrachado e com pés de borracha.	R\$134,00
20.	20	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Conexão Bluetooth Multifuncional, com painel de operação inteligente, digitalização de passagem única, alta velocidade de impressão de 55 (A4) e 57 (Carta),	R\$11.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

		capacidade máxima de papel de 2.600 folhas, conexão Ethernet, USB e Bluetooth, utiliza o toner 418477 de 25.5 páginas, conta com toner inicial de 10.000 páginas, memória de 2GB. Com capacidade para fluxos intensos de trabalho, no mínimo 50.000 cópias/mês. VOLTAGEM: 120-127V	
21.	120	Cadeira de plástico, Cor Branca, Capacidade suportada até 182 kg, Altura do assento ao chão 44,5 cm, Peso 2,33 kg, Largura 42,50 cm, Altura 88,80 cm, Profundidade 51,20 cm, Matéria-prima Polipropileno 100% virgem, com proteção UV.	R\$45,42
22.	30	Mesa branca, Tamanho (AxLxP): 70,5 x 70 x 70 cm, Peso: 3,39 Kg, Formato: Quadrada, Material: Polipropileno.	R\$74,00
23.	30	Cadeira Giratória na Cor Preta, Peso Suportado até 110 kg, Revestimento do Assento Poliéster Ou courino Revestimento do Encosto Poliéster Ou courino Base Giratória Material da Base Aranha de aço com polaina preto Peso do Produto 20 kg Necessidade de Montagem Sim Funcionalidades Regulagem de altura, base giratória, braço fixo Rodas Rodízio PU 55mm Medidas Aproximadas Altura 105 cm Largura 67 cm Profundidade 50 cm Apoio de Cabeça Não	R\$1490,00
24.	10	Mesa de reunião, medidas aprox. 77 x 220 x 91cm, pés de metal, Freijó/preto fosco. MDP 15 MM.	R\$1.490,00
25.	10	Mesa Diretor, 2 gavetas, medidas aprox..75 x 136 x 60 cm, Freijó/preto fosco. MDP 15 MM.	R\$690,00
26.	30	MULTIFUNCIONAL WIRELESS MEGA TANK DE TINTA COLOR Características *Impressora / digitalização / cópia * Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores * Tintas pigmentadas para todas as cores * Detecção automática de largura de papel * Cabeça de impressão substituível pelo usuário * Cartucho de manutenção substituível pelo usuário * Detecção automática de tinta, Auto Liga / Desliga, Modo Silencioso * Wi-Fi, Wireless Direct Connect2, Wireless Connect2 Especificações: Velocidade Impressão :Documento: Rascunho (Aprox.): Preto: 45 ppm. Cor: 25.0 ppm. ESAT/Simplex (Aprox.): Preto: 24.0 ipm. Cor: 15.5 ipm. ESAT/Duplex (Aprox.): Preto: 13.0 ipm. Cor: 10.0 ipm. FPOT	R\$6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>Ready/Simplex(Aprox.): Preto: 7 Seg. Cor: 8 Seg.</p> <p>Número de bicos ejetores :Total 4.352 bicos (BK: 1.280 bicos, C/M/Y: 1.024 bicos).</p> <p>Tipo de Scanner :Digitalização em vidro plano.</p> <p>Tamanho Máximo do Documento :Digitalização - Scanner de mesa: A4 / Carta (216 mm x 297 mm). ADF: A4 / Carta / Ofício. , Copia - A4 / Carta.</p> <p>Velocidade Cópia :Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm. Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm. Documento colorido: sFCOT / Simplex Aprox. 12,0 seg. Cor: sESAT / Simplex Aprox. 12,7 ipm. Documento (ADF): Cor: ESAT / Simplex Aprox. 12,2 ipm. Preto: ESAT / Simplex Aprox. 22,2 ipm.</p> <p>Profundidade das cores na digitalização :Profundidade máxima de bits de digitalização colorida Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: RGB cada 16 bit/8 bit.</p> <p>Ciclo de trabalho :Ciclo de trabalho6 e Volume de impressão mensal recomendado6 (VIMR) Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês. VIMR: até 4.000 páginas. Ciclo de trabalho6 e Volume de impressão mensal recomendado6 (VIMR) Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês. VIMR: até 4.000 páginas.</p> <p>Capacidade da bandeja de papéis (papel comum) :Capacidade total de papel: 600 folhas de papel comum. Bandeja 1: 250 folhas de papel comum. Bandeja 2: 250 folhas de papel comum. Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum.</p> <p>Interface :USB de Alta Velocidade. Wi-Fi® (Wireless LAN, 2.4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n)1. Ethernet (10BASE-TX) / 10BASE-T).</p> <p>Método de digitalização :Sensor de imagem de contato (CIS).</p> <p>Velocidade de transmissão :Fax(13) Preto: aprox. 3 seg. Cor: aprox. 1 minuto. Modem12: máximo de 33,6 kbps (Reverso automático).</p> <p>Tamanho da Tela :LCD de 2,7" / 6,7 cm (Touch Screen, colorido).</p> <p>Tamanho da cópia :25 - 400%. Ajustar à página. A5 para A4, B5 para A4, A4 para A5 e A4 para B5.</p> <p>Recursos de impressão :Impressão de documentos, Impressão Wi-Fi1, Impressão em modo econômico, Alto rendimento de impressão, Impressão frente e verso automático, Canon PRINT app8, AirPrint3, Mopria Print4 Service, PIXMA Cloud Link8, Poster Artist Lite22 conexão direta, Canon Print Service20 (para Android) , Easy-PhotoPrint, Editor Software19, Creative Park21 (Android/iOS/iPadOS), impressão de fotos,</p>	
--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

		<p>cartões de visita, etiquetas, impressão em tamanho quadrado, Imprima de um dispositivo USB5.</p> <p>Soluções de Impressão :AirPrint®3, Mopria®4, Canon PRINT app8, Easy PhotoPrint Editor App19, Canon Print, Service20 (Android), PIXMA Cloud Link8, Creative Park App2.</p> <p>Resolução da Impressão :1200 x 1200 dpi.</p> <p>Discagem em grupo :máx. 99 locais. Memória de fax :Aprox. 250 folhas. Rendimento do cartucho/garrafa (papel fotográfico) :Até 21.000 páginas com as garrafas de tinta colorida. Até 9.000 páginas com a garrafa de tinta preta no modo Econômico7.</p> <p>Número de cópias :Até 99 Cópias.</p>	
27.	40	Nobreak 700VA	R\$600,00
28.	40	Estabilizador para computador 1000VA BIVOLT	R\$273,30
29.	20	Nobreak 3.000VA	R\$4.684,90
30.	20	Notebook, i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7 GHz) Sistema Operacional, Windows 11 Home, sistema operacional Português, placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX550, 2GB GDDR6 Memória RAM, 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM), armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela, Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA	R\$4.294,30
31.	10	Smart TV com no mínimo 43polegadas", 4K UHD LED, Wi-Fi - 3 HDMI 1 USB, bivolt.	R\$1.679,00
32.	10	Smart TV com no mínimo 50polegadas", 4K UHD LED, Wi-Fi - 3 HDMI 1 USB, bivolt.	R\$2.200,26
33.	20	Roupeiros MDF, 6 portas, largura 1,80 x altura 2,00 x profundidade 0,50cm, dobradiças metálicas e puxadores em ABS, gavetas: Largura: 70cm, Altura: 10cm e Profundidade: 33,80cm, prateleiras 5, cabides 2, revestimento impressão UV, cor ipê.	R\$1.000,00
34.	30	Ventilador de Coluna turbo. Motor turbo com alta performance. Gera menos ruído, Hélice 6 Pás: Design e aerodinâmica para alta ventilação, Três velocidades: Controle de velocidade na capa protetora do motor do ventilador Oscilação Automática, regulagem manual. Potência: 126W, Produto Montado: Comprimento: 35 cm, Largura: 42 cm, Altura: 116 cm	R\$305,50
35.	10	Quadro Lousa Branco 150x120cm Largura: 150 cm Altura 120cm Formato: retangular. Materiais da superfície: laminado melamínico. Materiais da armação: alumínio.	R\$384,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

36.	05	Balcão de Pia 1,60 de largura, na cor branca, com 02 ou três gavetas com corredeiras metálicas, 03 portas, todo em MDF. Com cuba inox de 02 bacias inclusa.	R\$1.000,00
37.	05	Armário Aéreo, 04 portas, em MDF, 1,60 de largura, na cor branca.	R\$800,00
38.	10	Conjunto Refeitório, mesa com tampo retangular e assentos escamoteáveis redondos em MDF revestido em laminado melamínico e bordassem PVC. 10 lugares.	R\$2.980,00
39.	10	Mesa Maternal de Refeição/ Atividade Mesa com tampo em MDF revestido com laminado melamínico e conchinhas em resina plástica PP. Cadeira giratória com assento e encosto em resina plástica PP, 05 LUGARES.	R\$2.499,00
40.	20	Conjuntos Infantil de mesa + cadeiras em formato de girassol, (08 mesas trapézio e mesa central com tampo em MDF revestida em laminado melamínico. 08 Cadeiras com assento e encosto em compensado revestidos com laminado melamínico.	R\$2.900,00
41.	10	Estante com 09 nichos em MDF revestido com laminado melamínico. 1200X450X1270MM.	R\$1.200,00
42.	4	Cama elástica (Pula - Pula), aprox. 3,05m, infantil, colorida, com lona de salto preta nylon importado; rede de proteção multicolorida, produzida em malha 12. Protetor de molas super colorido confeccionado com espuma especial e revestimento em PVC impermeável, sendo assim não absorve água; Isotubos com película protetora (blindados) para segurança das crianças. Ponteiros arredondados de plástico para melhor fixação da rede de proteção. Escada de ferro com 3 degraus anatômicos; sistema de montagem totalmente por encaixe. Marca/Modelo: Trampolim/3,05	R\$1.800,00

2- CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.

Assinatura do responsável



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	---------------------------	-------------	-------------

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº



058/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 058/2024.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento a Lei Federal 14.133/2021, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 058/2024, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;



8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.



10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 058/2024 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NOME EMPRESA

Representante

CONTRATADA

Aprovado por

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - /2024

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Processo Licitatório nº 2319/2024,

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024;

Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.

a) OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

b) LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____

c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2022, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 058/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares.

..... de de 2024.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2024.

.....
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)